

Seminário do Sindicato dos Servidores Públicos de Uberaba

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA E PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS

**DÉCIO BRUNO LOPES**

Vice Presidente de Assuntos da Seguridade Social

Novembro 2016



**ANFIP**

Associação Nacional dos Auditores Fiscais  
da Receita Federal do Brasil  
[www.anfip.org.br](http://www.anfip.org.br)

# REGIMES PREVIDENCIÁRIOS NO BRASIL UMA VISÃO



# ESTRUTURA DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO



# NASCIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## ➔ PROTEÇÃO DO TRABALHADOR E SUA FAMÍLIA

### ➔ FINANCIAMENTO



Tríplice Forma de Custeio

- Empregador
- Trabalhador/segurado
- União

### ➔ GESTÃO



Os recursos geridos pelas CAPS e IAPS



Aplicações em programas de geração de renda:  
aplicações financeiras/programas habitacionais,  
empréstimos aos segurados

# CRESCIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## ➔ VOLUME DE RECURSOS E AMPLIAÇÃO DE BENEFÍCIOS

### ➔ FINANCIAMENTO



Tríplice Forma de Custeio

- Empregador
- Trabalhador/segurado
- União: Cotas de prev.

## ➔ AMPLIAÇÃO DE BENEFÍCIOS CONDICIONADA A CUSTEIO



Princípio da Contra-Partida ou da Precedência do Custeio – CF 1946

# CONSOLIDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

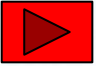
- ➔ **CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E UNIFICAÇÃO DAS CAIXAS E INSTITUTOS**
- ➔ **RECURSOS DA PREVIDÊNCIA PASSAM A SER UTILIZADOS PELO GOVERNO PARA OUTRAS FINALIDADES**
- ➔ **CRIAÇÃO DO SINPAS: FUNDOS DA PREVIDÊNCIA (FLPS/FPAS) PASSAM A SER COMPARTILHADOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**

# CONSOLIDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- ➔ ESTABELECIMENTO DE LIMITE DE COBERTURA
- ➔ REGULAMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
(Lei nº 6.435/77)
- ➔ TRIBUTARIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E INÍCIO DA CRISE NO CUSTEIO
  - ▶ Decadência e Prescrição: LOPS X CTN

# AMADURECIMENTO E CRISE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

## **SEGURIDADE SOCIAL:**

 PREVIDÊNCIA PASSA A SER UMA ÁREA DA SEGURIDADE SOCIAL E COMPARTILHAR OS RECURSOS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE UNIVERSAL

## **UNIFICAÇÃO DOS RECURSOS NO TESOIRO NACIONAL** (Processo iniciado c/o Dec. 93.872, de 23/12/86)

## **ONDA DE REFORMISMO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

 A PREVIDÊNCIA PASSA A CONSTAR DA PAUTA DE TODOS OS GOVERNOS



# AMADURECIMENTO E CRISE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- ➔ **PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR GANHA STATUS CONSTITUCIONAL (inclusive para servidores públicos)**
- ➔ **LIMITE MÁXIMO DO RGPS PASSA A SER CRAVADO NO TEXTO CONSTITUCIONAL**
- ➔ **VINCULAÇÃO DE UMA ÚNICA FONTE DE CUSTEIO À PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- ➔ **PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE FUNDOS PREVIDENCIÁRIOS**

# AMADURECIMENTO E CRISE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

➔ REFORMAS PARA REDUÇÃO DE DIREITOS BASEADAS NA FALÁCIA DO DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA

➔ DÉFICIT PROCLAMADO NÃO LEVA EM CONSIDERAÇÃO OS RESULTADOS DA SEGURIDADE SOCIAL

➔ DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO SEM ESTUDOS CONSISTENTES DO SEU IMPACTO NA ARRECADAÇÃO

➔ RENÚNCIAS FISCAIS

## **OS 7 PONTOS DA REFORMA – Governo anterior**

- 1. Demografia e Idade média das aposentadorias**
- 2. Financiamento da Previdência Social: receitas, renúncias e recuperação de créditos**
- 3. Diferença de regras entre homens e mulheres**
- 4. Pensões por morte**
- 5. Previdência rural: financiamento e regras de acesso**
- 6. Regimes Próprios de Previdência**
- 7. Convergência dos sistemas previdenciários**

# OS 7 PONTOS DA REFORMA

## I - Demografia e Idade média das Aposentadorias

➤ **Expectativa de vida: 1980 = 62,6 2015 = 75,4 (IBGE)**

➤ **Idade Média de aposentadoria dos Homens:**

**OCDE – 64,20 Brasil – 59,4**

**Idade Mínima OCDE 65 anos**

**OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento  
Econômico )**

# OS 7 PONTOS DA REFORMA

## I - Demografia e Idade média das Aposentadorias

### ➤ Expectativa de Vida ao nascer 2010-2015

	OCDE	BRASIL
Homens	77,2	70,2
Mulheres	82,7	77,5

### ➤ Expectativa de sobrevivência aos 65 anos – 2010-2015

	OCDE	BRASIL	
Homens	17,4	16,8	→ 21,9 e 21,1 em 2060/2065
Mulheres	20,8	19,5	→ 25,8 e 24,6 em 2060/2065

**Fonte:** Grupo de Trabalho/OCDE

# OS 7 PONTOS DA REFORMA

## I - Demografia e Idade média das Aposentadorias

➤ Aumento de expectativa de vida traz consigo as seguintes consequências/possibilidades:

- a) estabelecimento de limite de idade no RGPS e ampliação do limite de idade nos RPPS, com exigência de maior tempo de contribuição;
- b) aumento de contribuição dos segurados e dos servidores públicos;
- c) estabelecimento de contribuição de aposentados e pensionistas no RGPS e consequente aumento de contribuição de inativos no RPPS ;
- d) equalização de idade entre homens e mulheres

# OS 7 PONTOS DA REFORMA

## II - Financiamento da Previdência Social: receitas, renúncias e recuperação de créditos

➤ Após a Constituição de 1988, a Previdência Social está inserida no Conceito de Seguridade Social, que também abrange as áreas de saúde e assistência social.

➤ São fontes de Financiamento da Seguridade Social:

a) Folha de salários

b) Faturamento ou receita

c) Lucro

d) Receitas do importação

e) Concurso de prognósticos

➤ A Constituição vincula à Previdência, somente as contribuições incidentes sobre a folha de pagamentos

# OS 7 PONTOS DA REFORMA

## II - Financiamento da Previdência Social: receitas, renúncias e recuperação de créditos

- Consequências da vinculação de uma única fonte de custeio à previdência:
  - a) propagação do falacioso déficit da previdência
  - b) munição para constantes reformas
  - c) falta de transparência no resultado da Seguridade social e consequente desvinculação dos recursos da Seguridade Social (DRU = 30%)
  
- As renúncias previdenciárias somam as seguintes cifras:



# RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS

Previsão de Renúncias Previdenciárias	2015		2016	
	Arrecadação	Renúncia	Arrecadação	Renúncia
Simplex	33.172	22.430	36.157	20.627
MEI	975	1.346	1.083	1.046
Rural	6.974	5.332	7.211	6.566
CPRB (conforme PLOA)	171.651	25.407	177.481	15.674
Dona de Casa	ND	250	ND	237
Entidades Filantrópicas	3.367	10.707	3.481	11.011
Demais	137.921		140.672	
	<b>354.060</b>	<b>65.472</b>	<b>366.085</b>	<b>55.161</b>

Fonte: MTPS

## SUPERÁVIT DA SEGURIDADE SOCIAL – Em R\$bilhões

ITENS	2012	2013	2014	2015
RECEITAS	595,7	651,0	686,1	694,40
DESPESAS	513,0	574,8	632,2	683,17
RESULTADO	82,7	76,2	53,9	11,22
<b>SUPERAVIT</b>	<b>82,7</b>	<b>76,2</b>	<b>53,9</b>	<b>11,22</b>

## DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DA UNIÃO (DRU) – R\$ bilhões

RECEITAS (R\$ bilhões)	2012	2013	2014	2015
COFINS	36,3	39,9	39,2	40,2
CSLL	11,5	12,5	12,6	11,9
PIS/PASEP	9,5	10,2	10,4	10,6
OUTRAS CONTRIB. SOCIAIS	0,8	0,8	0,9	1,1
<b>TOTAL</b>	<b>58,1</b>	<b>63,4</b>	<b>63,2</b>	<b>63,8</b>

As PEC 4/2015 e 87/2015 prorrogam a DRU até 2023 e ampliam a seu percentual de 20% para 30%.

## SONEGAÇÃO E INADIMPLÊNCIA – R\$ bilhões

	2012	2013	2014	2015
<b>SONEGAÇÃO</b>	13,5	15,6	16,9	11,9
<b>INADIMPLÊNCIA</b>	12,7	15,4	13,7	14,5
<b>TOTAL</b>				
<b>Fonte: MTPS – dados do Forum de Debates sobre políticas de emprego, trabalho, renda e de previdência social</b>				

## SONEGAÇÃO/INADIMPLÊNCIA /CRÉDITOS– R\$ bilhões

	2012	2013	2014	2015
SONEGAÇÃO	13,5	15,6	16,9	11,9
INADIMPLÊNCIA	12,7	15,4	13,7	14,5
<b>TOTAL</b>	<b>26,2</b>	<b>31,0</b>	<b>30,6</b>	<b>26,4</b>

**Créditos Previdenciários Classificados em Dívida Ativa da União: R\$ 236,8 Bilhões**

**Fonte: MTPS – dados do Forum de Debates sobre políticas de emprego, trabalho, renda e de previdência social**

# OS 7 PONTOS DA REFORMA

## III - Diferença de Regras entre homens e Mulheres

➤ Atualmente, as aposentadorias observam as seguintes regras:

### Por idade: no RGPS e no RPPS

180 contribuições e 65 anos de idade para homem e 60 para mulher, reduzindo 5 anos para os rurais;

### Por tempo de contribuição no RGPS, observado o fator prev.

Homem: 35 anos de contribuição

Mulher: 30 anos de contribuição

### Por idade e tempo de contribuição no RPPS

Homem: 35 anos de contribuição e 60 de idade

Mulher: 30 anos de contribuição e 55 de idade

# OS 7 PONTOS DA REFORMA

## IV – Pensões por Morte

Novas Regras - RGPS e RPPS - Lei nº 13.135/2015.

### Condições:

- a) pelo menos 18 contribuições mensais ao regime previdenciário e;
- b) pelo menos dois anos de casamento ou união estável anteriores ao óbito do segurado, as quais asseguram ao pensionista/beneficiário usufruir do benéfico:

por três anos, se tiver menos de 21 anos de idade;  
por seis anos, se tiver entre 21 e 26 anos de idade;  
por dez anos, se tiver entre 27 e 29 anos de idade;  
por 15 anos, se tiver entre 30 e 40 anos de idade;  
por 20 anos, se tiver entre 41 e 43 anos de idade;  
vitalício, com mais de 44 anos de idade.

# OS 7 PONTOS DA REFORMA

## IV – Pensões por Morte

### Novas Regras - RGPS e RPPS

#### Condições:

- se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado, a duração da pensão será apenas de 4 (quatro) meses.
- Limitação de Valores no RPPS – EC 41/20003  
O valor da pensão corresponderá a 100% até o limite máximo do RGPS + 70% do valor que exceder esse limite



# OS 7 PONTOS DA REFORMA

## V – Previdência Rural: Financiamento e regras de acesso

### Financiamento:

#### ➤ **Empregador rural e agroindústria:**

A contribuição patronal (20% +SAT) é substituída por um percentual incidente sobre a comercialização da produção.

Não há contribuição patronal na exportação.

O empregador rural PF tem sua contribuição pessoal como contribuinte individual

#### ➤ **Segurado especial: Economia Familiar**

A contribuição obrigatória corresponde a um percentual incidente sobre a comercialização da produção rural

## OS 7 PONTOS DA REFORMA

### V – Previdência Rural: Financiamento e regras de acesso

#### Financiamento:

#### ➤ Segurado especial: Economia Familiar

Mesmo não havendo contribuição todos os membros da família tem direito a aposentadoria de um salário mínimo.

➤ A mulher aposenta com 55 anos e o homem com 60 anos com a comprovação de pelo menos 15 anos de atividade rural.

## OS 7 PONTOS DA REFORMA

### V – Previdência Rural: Financiamento e regras de acesso

#### Financiamento:

#### ➤ Receitas x Despesas (R\$ bilhões) – Área Rural

	2013	2014	2015
Receitas	6,2	6,7	7,1
Despesas	80,3	88,7	98,0
Total	(74,1)	(82,0)	(90,9)

➤ Estes totais representam a necessidade de financiamento da área rural

# OS 7 PONTOS DA REFORMA

## VI – Regimes próprios

- Regras Permanentes : art. 40 da CF
- Regras de Transição: EC nº 20/1998; EC 41/2003 e 47/2005
- Servidores empossados até 16/12/1998: tem direito a integralidade e paridade, observadas as seguintes condições:
  - a) 35 anos de contribuição, se homem, 30, se mulher;
  - b) 25 anos de serviço público;
  - c) 15 anos na Carreira
  - d) 5 no cargo
  - e) Redução de um ano na idade mínima de 60(H) ou 55(M)

(Fórmula 85/95)

# OS 7 PONTOS DA REFORMA

## VI – Regimes próprios

➤ **Servidores empossados entre 17/12/98 até 31/12/2003:**

**tem direito a integralidade e paridade, observadas as seguintes condições:**

- a) **35 anos de contribuição, se homem, 30, se mulher;**
- b) **60 anos de idade, se homem ou 55, se mulher**
- c) **20 anos de serviço público;**
- d) **10 anos na Carreira**
- e) **5 no cargo**

# OS 7 PONTOS DA REFORMA

## VI – Regimes próprios

### ➤ Servidores empossados a partir de 01/01/2004:

não tem direito a paridade e a aposentadoria será calculada pela média de 80% dos maiores salários de contribuição, observadas as seguintes condições:

- a) 35 anos de contribuição, se homem, 30, se mulher;
- b) 60 anos de idade, se homem ou 55, se mulher
- c) 10 anos de serviço público;
- d) 5 no cargo

### ➤ Se o ente federado instituir, mediante lei, o Regime de Previdência Complementar, a partir do seu funcionamento, o valor da aposentadoria do servidor se limitará ao do RGPS, mesmo que o servidor não tenha feito adesão.

# OS 7 PONTOS DA REFORMA

## VII – Convergência dos sistemas previdenciários

Lei nº 13.183/2015 – Fórmula 85/95

- Com a implantação da fórmula 85/95 e sua progressão até 90/100, como alternativa ao fator previdenciário;
- com as novas regras da pensão por morte para o RGPS e RPPS, estabelecidas pela Lei nº 13.135/2015;
- com a limitação de aposentadoria do RPPS ao limite do RGPS pela Previdência complementar,

**Pouco ou quase nada falta para convergência  
dos regimes previdenciários**

# REFORMA DA PREVIDÊNCIA

- **Ainda não se sabe quais serão as propostas de reforma.**
- **Fala-se que serão encaminhadas as seguintes propostas:**
  - 1 – Instituição de idade mínima de 65 anos para homem e 63 para mulher, podendo chegar aos 65 e tempo mínimo de contribuição de 35/30 com possibilidade para 40, tanto para RGPS e RPPS**
  - 2 – Extinção do fator previdenciário e da fórmula alternativa 85/95 progressiva no RGPS;**
  - 3 – Extinção do abono de permanência no RPPS;**
  - 4 – Extinção da paridade, inclusive para quem já se aposentou ou implementou as condições para aposentadoria, com implantação de reajuste nos moldes do RGPS;**
  - 6 – desvinculação dos benefícios do salário mínimo;**



# REFORMA DA PREVIDÊNCIA

- 7 – instituição de contribuição mínima para a área rural**
- 8 – instituição de contribuição para aposentados e pensionistas do RGPS;**
- 9 – instituição de regras para aposentadorias especiais nos RPPS**
- 10 – redução do valor das pensões**
- 11 – a reforma só atingiria pessoas com menos de 50 anos**

# OS 7 PONTOS DA REFORMA

## Medidas já implementadas:

- > No RGPS e no RPPS Federal: Pensão por morte
  - Instituição de requisitos
  - limitação da duração da pensão por morte
- > No RGPS – Alternativa ao fator previdenciário
  - instituição do fator 85/95 com progressividade até chegar 95/100 entre 2018 e 2026
- > Nos RPPS – Desde a EC nº 41 a pensão já é limitada a 70% do valor excedente ao limite do RGPS

# REFLEXOS DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

- Legião de pessoas sem trabalho e sem possibilidade de aposentadoria, se a reforma atingir maiores de 50 anos e não houver uma nova política de administração de pessoal nas empresas que incentive o emprego dessas pessoas;
- Possibilidade de benefícios sem contribuição ( LOAS/RMV, benefícios de trabalhadores rurais ) serem menores do que o salário mínimo;
- Aposentados e pensionistas poderão ter redução de seus proventos em decorrência da contribuição previdenciária;
- Possibilidade de atraso de pagamento, congelamento de salários e benefícios, em decorrência do projeto de limitação de gastos;
- Por fim, possibilidade de precarização das relações de trabalho no serviço público em decorrência do projeto de terceirização.

# PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO

- **POSSIBILIDADE JURÍDICA:** CF art. 40, §§ 14 e 15;
- **ADESÃO:** facultativa
- **CONDIÇÃO PARA EXISTÊNCIA:**
  - aprovação mediante lei, estadual, municipal ou federal, em consonância com as Leis Complementares nºs 108 e 109/2001;
  - aprovação dos atos constitutivos pela PREVIC
- **A QUEM SE DESTINA:** servidores públicos detentores de cargo efetivo que tomarem posse após a implementação do regime e que tenham remuneração superior ao limite máximo do RGPS - R\$ 5.189,82;
- **MODALIDADE DO PLANO:** apenas Contribuição Definida - CD

## PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO

- **CONTRIBUIÇÕES:** obrigatoriedade de paridade contributiva entre as contribuições do servidor e do ente federado, com percentuais estabelecidos no Regulamento do Plano;
- **VALOR DO BENEFÍCIO:** depende do saldo da conta individual de cada servidor no momento da implementação das condições de fruição e da forma de recebimento;
- **FORMA DE RECEBIMENTO:** Renda vitalícia ou Renda Certa, dependendo do Regulamento;
- **INSTITUTOS OBRIGATÓRIOS:** Portabilidade, Resgate, Benefício Proporcional Diferido e auto-patrocínio.
- **BENEFÍCIO NO RPPS:** Limitação ao limite do RGPS, indiferentemente da adesão do servidor.
- **Com a reforma poderá haver possibilidade de Estados e municípios implementarem plano na FUNPRESP**

**MUITO OBRIGADO!**

**Décio Bruno Lopes**  
**[deciobruno@anfip.org.br](mailto:deciobruno@anfip.org.br)**